



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0003  
F-1814

DELIBERAÇÃO Nº 412 DE 31 DE *Julho* DE 1956.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a doar ao "Esporte Clube Gramacho", com sede nesta cidade, considerado de utilidade pública, pela Deliberação nº 313, de 25 de janeiro de 1955, uma área de terra, pertencente à Municipalidade, com 14.459 metros quadrados (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e nove metros quadrados), situada no 1º distrito, no loteamento denominado "Jardim Gramacho", do Banco Hipotécaro Gramacho S/A., localizada entre a rua Paraopeba, a Vala Caetano Madeira e a rua Sena Madureira, a qual será desmembrada da área 23, pertencente ao Patrimônio Municipal, medindo, de ambos os lados, 200 metros; pela rua Sena Madureira, 73 metros; e, em linha reta, no ponto em que será desmembrada, junto e em frente à rua Imperatriz, 75 metros, para o fim de ser construída uma praça de esporte e demais dependências, e uma Escola, mantida pela sociedade esportiva em aprêço.

Art. 2º - A doação de que trata a presente Deliberação será considerada revogada automaticamente:

- a) se as obras enumeradas no art. 1º não forem executadas no prazo de 3 (três) anos, a contar da data da assinatura da escritura de doação;
- b) se, em qualquer tempo, o terreno doado fôr utilizado, no todo ou em parte, para outros fins, que não os expressamente previstos no artigo anterior;
- c) se o terreno fôr arrendado ou cedido, a qualquer título, no todo ou em parte, a terceiros.

Parágrafo único - Revogada a doação, reverterão em favor do patrimônio Municipal o terreno doado e todas as benfeitorias nele existentes, independentemente de ônus de qualquer natureza.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**

R-0003  
F-1615

II


Art. 3º - A presente Deliberação será transcrita na íntegra, na escritura de doação a ser assinada dentro de 120 dias da data de sua aprovação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 31 de

*Julho*

de 1956.

  
Francisco Correa  
Prefeito